

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 5/9/2003

(*) Portaria/MEC nº 2.407, publicada no Diário Oficial da União de 5/9/2003



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Associação Cultural e Educacional do Pará – ACEPA		UF: PA
ASSUNTO: Credenciamento Institucional do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA, com sede na cidade de Belém, no Estado do Pará, para a oferta do Programa de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , na modalidade a distância, e autorização para o funcionamento do curso de especialização em Gestão Escolar – PRÓGESTÃO		
RELATOR (A): José Carlos Almeida da Silva		
PROCESSO(S) N.º(S): 23000.003456/2002-05		
PARECER N.º: CNE/CES 0181/2003	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 4/8/2003

I – RELATÓRIO

O Diretor-Geral do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, mantido pela Associação Cultural e Educacional do Pará – ACEPA, solicitou do Ministério da Educação o credenciamento do referido Centro para a oferta do programa de pós-graduação *lato sensu* – especialização, em Gestão Escolar – PRÓGESTÃO, na modalidade a distância.

Para averiguar as condições existentes para a oferta do programa pretendido, a SESu/DEPES designou, pelo Despacho 1.434, de 25/11/2002, Comissão Avaliadora constituída pelos professores José Manuel Moran Costas, da Universidade de São Paulo – USP, e Maria Elisabeth Rondelli de Oliveira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, que visitou a Instituição em 4 a 6/12/2002, tendo a equipe de Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Escolar apresentado relato sobre o projeto que foi desenvolvido em parceria entre a Universidade da Amazônia, a Universidade Estadual do Pará e o Centro Universitário do Estado do Pará, para atendimento à Secretaria de Estado da Educação do Pará, registrando, na oportunidade, que a oferta do curso se encontra em fase final.

Na mesma reunião, a referida equipe de coordenação apresentou à Comissão de Credenciamento o material didático utilizado no curso, o sistema de coordenação, de tutoria e de avaliação adotado, algumas monografias de conclusão de curso elaboradas pelos alunos, bem como expôs sobre a metodologia de educação a distância empregada.

O Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA é uma Instituição particular credenciado como Centro Universitário do Estado do Pará em 14/6/2002, com atuação nas áreas de Ciências Exatas e Tecnologia, Biológicas e da Saúde e Sociais Aplicadas, bem como em cursos de especialização.

Quanto à educação a distância, o CESUPA não tem ainda tradição, estando desenvolvendo algumas ações pontuais para futuro desenvolvimento de cursos *on line*, investindo atualmente na capacitação de recursos humanos necessários à educação a distância, pretendendo montar sua equipe qualificada, para desenvolver projetos nessa modalidade de oferta, destacando-se, para isso, a recente implantação do Núcleo de Informática Educativa, para desenvolver *know-how* e *software* adequados aos objetivos da EAD.

Para tanto, já mantém convênio com a Universidade Federal de Santa Catarina, desenvolvendo dois mestrados interinstitucionais na área de informática, merecendo relevo, no entanto, como sua primeira atuação a distância, a participação no Projeto PRÓGESTÃO, em conjunto com a UNAMA e a UEPA.

O mencionado projeto surgiu por indicação da Secretaria de Educação do Estado do Pará às principais instituições de ensino superior de Belém, disto resultando o convênio com a Universidade da Amazônia – UNAMA, a Universidade Estadual do Pará e o Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA, “para a capacitação, em nível de especialização, de professores, preferencialmente dirigentes, da rede pública estadual em serviço”, como consta do Relatório da Comissão de Credenciamento.

Ademais, o curso tem carga horária de 360 horas, das quais 220 na modalidade de EAD e 140 na modalidade Presencial, com um currículo constituído de onze disciplinas, sendo dez com carga horária de 30 horas e uma disciplina com 60 horas, estruturadas por módulos, divididos em unidades didáticas.

O curso oferece situações de ambientes de aprendizagem a distância e presenciais, nos quais se realizam estudos individuais, estudos em grupo e encontros presenciais realizados uma vez por mês em dois dias consecutivos, em regime de tempo integral de 8 horas dia para revisão da matéria, avaliação e preparação do módulo seguinte.

Convém registrar, nesse passo, que o processo de avaliação privilegia a aprendizagem relacionada à capacidade de aplicação de conteúdos, de estratégias e de instrumentos à prática profissional do gestor, contribuindo para o progressivo desenvolvimento das competências profissionais.

A avaliação somativa do aproveitamento é expressa por uma nota em cada disciplina por módulo do curso, através de uma prova presencial, considerando-se a nota 8 como a mínima indispensável para aprovação por módulo/disciplina, o mesmo se exigindo para Monografia, ficando assegurado o direito ao certificado de especialização aquele que cumprir a totalidade das exigências do projeto do curso, atendida a frequência mínima de 75% da carga horária presencial.

Para a operacionalização do curso são utilizadas tecnologias adequadas ao Programa de Educação a Distância, destacando-se:

- Mídia impressa, contendo os conteúdos que são trabalhados pelos alunos e como estão sendo estruturados no Programa;
- Guia didático, contendo orientações gerais que permitem a compreensão da proposta do programa, e orientações específicas para o desenvolvimento dos planos de estudo;

- Guia de implementação, que complementa as orientações constantes do Guia didático, adaptando a oferta às peculiaridades do Programa do Estado ou no Município;
- Cadernos de estudos, elaborados pelo CONSED – Conselho de Secretários de Educação, contando com a participação de especialistas das principais universidades brasileiras, oferecendo os conteúdos básicos do Programa e se constituindo o principal material de estudo;
- Cadernos de atividades, contendo as atividades de aplicação vinculadas ao cotidiano escolar dos participantes do Programa;
- Fitas de vídeo, destinadas, em cada módulo, a motivar os alunos para os temas e conteúdos ali desenvolvidos, servindo sobretudo como metodologia problematizadora, com aplicação prática às condições regionais;
- Internet, com ambiente virtual de aprendizagem, utilizada também para pesquisas complementares relacionadas com os conteúdos do Programa;
- Telefone, correio e fax, como otimizadores permanentes do processo de aprendizagem.

Com relação a professores multiplicadores e tutores, as três instituições contrataram um Coordenador Geral, 6 Professores Multiplicadores e 34 Tutores, estes distribuídos nos seguintes pólos:

Pólo	Tutores
Belém – Pedroso	04
Belém (Deodoro)	04
Belém (Sousa Franco)	04
Benevides/Belém (JK I)	04
Benevides/Belém (JK II)	06
Castanhal	06
Santarém	03
Marabá	03
Total	34

Convém registrar que a seleção dos Tutores ocorreu através de edital da Secretaria de Educação, podendo concorrer professores vinculados àquela Secretaria com titulação acadêmica de, pelo menos, pós-graduação *lato sensu* – especialização, além de experiência em gestão educacional e em docência, aduzindo-se ainda que os Tutores selecionados participaram de atividades de capacitação desenvolvidas pelos multiplicadores, bem como estes receberam treinamento pelos autores dos módulos e da equipe de suporte do CONSED.

A Comissão de Avaliação, a partir do relatório elaborado pelas Instituições envolvidas e à vistas dos relatos obtidos durante a visita, considerou que o curso foi positivo para alunos, tutores, professores orientadores e coordenadores e que, naquele momento, dezembro/2002, as três instituições conveniadas e envolvidas, mantendo regime de parceria, já estavam

iniciando uma segunda oferta do mesmo curso, com professores em serviço das escolas das Secretarias Municipais de Educação do Pará, seguindo o mesmo modelo do curso anterior, avaliado positivamente por aquela Comissão, reconhecendo-se a importância da oferta para o atendimento da demanda do Sistema Estadual de Educação e dos Sistemas Municipais de Educação, com as especificidades e peculiaridades daquela extensa região do Pará.

Concluídos os trabalhos de avaliação feita pela Comissão de Credenciamento, esta emitiu o Relatório manifestando-se favorável ao pleito, aduzindo, em 6/12/2002, as seguintes recomendações:

“Considerando a documentação apresentada, as análises consubstanciadas na verificação, as reuniões realizadas com a equipe de coordenação do curso de especialização em Gestão Escolar, com professores, tutores e alunos; considerando também alguma experiência adquirida no oferecimento do primeiro curso de especialização na modalidade a distância a partir de 2001; os membros da Comissão opinam de forma favorável à autorização experimental do Centro Universitário do Pará – CESUPA – para a oferta do curso de especialização em Gestão Escolar (PRÓGESTÃO) na modalidade a distância.

“Considerando ainda que o CESUPA ainda está em desenvolvimento de seu projeto de educação a distância de modo mais geral e institucional, outros cursos que resolva, porventura, oferecer, deverão ser objeto de nova solicitação de autorização e credenciamento da instituição”.

Em seguida, o processo foi analisado pelo MEC/SESu/DEPES/CGIPS, que emitiu o Relatório 303/2003, em 24/6/2003, manifestando-se nos seguintes termos:

- a) *à autorização experimental do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA, para a oferta do curso de especialização em gestão Escolar (PROGESTÃO) na modalidade a distância, com um total de 415 (quatrocentos e quinze) vagas iniciais, a ser ministrado no Estado do Pará, não podendo o número de matrículas iniciais ser excedido, a qualquer tempo, sem autorização prévia do Ministério da Educação para o aumento de vagas e matrículas inicialmente autorizados para este ou outros cursos de especialização a serem oferecidos;*
- b) *favorável à convalidação dos estudos realizados e dos certificados expedidos aos alunos, conforme consta do processo em pauta.*
- c) *favorável à determinação de que a referida instituição seja verificada “in loco” por comissão designada pelo MEC, no início do segundo ano de funcionamento do Programa autorizado, para fins de credenciamento da instituição e reconhecimento deste Programa, caso o CNE/CES delibere pela obrigatoriedade desse procedimento.*

Finalmente, quanto à convalidação pretendida nos termos do Ofício 421, de 7/10/2002, e de que trata a alínea “b” da conclusão constante do Relatório MEC/SESu/DEPES/CGIPS 225, de 4/2/2003, tudo como supratranscrito, apesar de a oferta ter ocorrido sem prévia autorização, importa considerar, para todos os efeitos, convalidados os estudos realizados, tão importantes para a região, para o Sistema Estadual de Educação e para as Prefeituras daquele Estado, cujas Secretarias já promoveram a implantação do segundo curso para atender à demanda, como foi relatado pela Comissão de Avaliação e de Credenciamento.

II – VOTO DO(A) RELATOR(A)

Voto favoravelmente ao credenciamento, em caráter experimental, do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA, mantido pela Associação Cultural e Educacional do Pará – ACEPA, com sede na cidade de Belém, no Estado Pará, para a oferta do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*, na modalidade a distância, ficando convalidados os estudos anteriormente realizados e os da 2º turma já iniciada, de que trata o Relatório da Comissão de Avaliação.

Brasília-DF, em 4 de agosto de 2003.

Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 4 de agosto de 2003.

Conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão – Presidente

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Vice-Presidente